

**PROCESSO DE REINGRESSO 2024/2º SEMESTRE
EDITAL UNIT SE, Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente, bem como as disposições estatutárias e regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo de Reingresso com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 01 de abril de 2024 até 30 de agosto de 2024.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física(CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.5. É considerado apto a ingressar na instituição através deste processo, o candidato que já teve vínculo ativo com a instituição.

1.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, ou por conveniência da instituição.

1.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação nos endereços eletrônicos da instituição.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos que estão disponíveis para este processo são os seguintes:

| CAMPUS FAROLÂNDIA – AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE | | | | | | |
|---|---|------|-------------|-------|----------------|-------------------------|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2024 (*) |
| Manhã | Arquitetura e Urbanismo (1) | 131 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.469,33 |
| | Design Gráfico | 60 | Bacharelado | 10 | 3,0 | R\$ 905,71 |
| | Educação Física | 27 | - | 04 | 4,0 | R\$ 983,45 |
| | Enfermagem (1) | 111 | Bacharelado | 30 | 5,0 | R\$ 1.488,77 |
| | Fisioterapia (3) | 88 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.488,77 |
| | Nutrição | 104 | Bacharelado | 08 | 4,0 | R\$ 1.255,54 |
| | Psicologia (4) | 133 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.391,59 |
| Tarde | Direito (1) | 136 | Bacharelado | 08 | 5,0 | R\$ 1.540,61 |
| Tarde/Noite | Ciência da Computação (1) | 26 | Bacharelado | 06 | 4,5 | R\$ 1.294,42 |
| Noite | Administração | 34 | Bacharelado | 10 | 4,0 | R\$ 802,05 |
| | Biomedicina (1), (5) | 102 | Bacharelado | 06 | 4,5 | R\$ 1.527,64 |
| | Ciências Contábeis | 02 | Bacharelado | 10 | 4,5 | R\$ 827,97 |
| | Arquitetura e Urbanismo (1) | 18 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.469,33 |
| | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | 20 | Bacharelado | 06 | 4,0 | R\$ 1.087,11 |
| | Direito (1) | 04 | Bacharelado | 08 | 5,0 | R\$ 1.540,61 |
| | Educação Física | 64 | - | 04 | 4,0 | R\$ 983,45 |
| | Enfermagem (1) | 44 | Bacharelado | 30 | 5,0 | R\$ 1.488,77 |
| | Engenharia Civil | 105 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.365,68 |
| | Engenharia de Produção | 113 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.229,63 |
| | Engenharia Elétrica | 148 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.411,03 |
| | Engenharia Mecânica | 158 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.320,34 |
| | Engenharia Mecatrônica | 135 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.417,51 |
| | Engenharia Química | 156 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 945,87 |
| | Farmácia | 141 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.488,77 |
| | Fisioterapia (3) | 152 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.488,77 |
| | Jornalismo | 151 | Bacharelado | 10 | 4,0 | R\$ 931,62 |
| | Nutrição | 114 | Bacharelado | 10 | 4,0 | R\$ 1.255,54 |
| | Psicologia (4) | 36 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.391,59 |
| | Sistemas de Informação | 52 | Bacharelado | 04 | 4,0 | R\$ 1.203,72 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 165 | Tecnólogo | 10 | 2,5 | R\$ 749,00 |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 139 | Tecnólogo | 10 | 2,5 | R\$ 1.002,88 |

| CAMPUS FAROLÂNDIA – AV. MURILLO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE | | | | | | |
|--|---------------------------|-----|-------------|----|-----|--------------|
| | Tecnologia em Gastronomia | 119 | Tecnólogo | 10 | 2,0 | R\$ 1.100,07 |
| Integral | Odontologia | 35 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 3.393,47 |

| CAMPUS ESTÂNCIA – TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE | | | | | | |
|---|----------------|------|-------------|-------|----------------|-------------------------|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2024 (*) |
| Noite | Direito | 48 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.158,37 |
| | Enfermagem (1) | 163 | Bacharelado | 20 | 5,0 | R\$ 1.333,28 |
| CAMPUS ITABAIANA – RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2024 (*) |
| Noite | Direito (1) | 107 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.158,37 |
| | Enfermagem (1) | 164 | Bacharelado | 20 | 5,0 | R\$ 1.333,28 |
| CAMPUS PROPRIÁ – PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2024 (*) |
| Noite | Direito (1) | 117 | Bacharelado | 10 | 5,0 | R\$ 1.158,37 |

1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.

(2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.

(3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da Unit, localizado na Av. João Rodrigues, 200 - Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.

(4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Farolândia, em Aracaju SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.

(5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.

(6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

(*) Os valores das mensalidades informadas são os preços praticados no ano de 2024, podendo haver reajuste em 2025, conforme os ditames da lei 9870/99

2.2. A oferta de cursos poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.3. Os cursos ofertados foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

| CURSOS E PORTARIAS | | | | |
|---|---------------------------------|------------|---|------------|
| CURSO | AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA | DATA | RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA | DATA |
| Administração | Decreto 70.18/1972 | 11.07.1972 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Arquitetura e Urbanismo | Decreto S/N/1994 | 06.04.1994 | Portaria 947/2021 – MEC/SERES | 30.08.2021 |
| Biomedicina | Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004 | 13.04.2004 | Portaria 948/2021 – MEC/SERES | 31.08.2021 |
| Ciências Contábeis | Decreto 70.818/1972 | 11.07.1972 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Ciência da Computação | Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994 | 29.12.1994 | Portaria 948/2021 – MEC/SERES | 31.08.2021 |
| Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994 | 28.09.1994 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Design Gráfico | Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998 | 11.12.1998 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Direito | Decreto 84.733/1980 | 26.05.1980 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Educação Física | Resolução CONSAD/UNIT - 05/2008 | 18.04.2008 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Enfermagem | Resolução CONSAD/UNIT - 02/2002 | 26.08.2002 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Engenharia Civil | Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009 | 16.11.2009 | Portaria 947/2021 – MEC/SERES | 31.08.2021 |
| Engenharia Elétrica | Resolução CONSAD/UNIT – 03/2013 | 24.10.2013 | Portaria 1194/2017 – MEC/SERES | 24.11.2017 |
| Engenharia Mecânica | Portaria GR 115/2017 | 17.10.2017 | - | - |
| Engenharia Química | Portaria GR 115/2017 | 17.10.2017 | - | - |
| Engenharia Mecatrônica | Portaria GR 049C/2011 | 09.08.2011 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Farmácia | Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994 | 29.12.1994 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Fisioterapia | Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994 | 28.09.1994 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Jornalismo | Decreto 85.656/1981 | 22.01.1981 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Nutrição | Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009 | 16.11.2009 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Psicologia | Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996 | 09.07.1996 | Portaria 948/2021 – MEC/SERES | 30.08.2021 |
| Odontologia | Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996 | 05.07.1996 | Portaria 947/2021 – MEC/SERES | 30.08.2021 |
| Sistemas de Informação | Decreto 98.491/1989 | 11.12.1989 | Portaria 1099/2015 – MEC/SERES | 24.12.2015 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Portaria GR 124/2022 | 22/08/2022 | - | 22/08/2022 |

| CURSOS E PORTARIAS | | | | |
|---|----------------------------------|------------|---|------------|
| CURSO | AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA | DATA | RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA | DATA |
| Tecnologia em Design de Interiores | - | - | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Portaria GR 124/2022 | 22/08/2022 | - | - |
| Tecnologia em Estética e Cosmética | Portaria GR 048A/2011 | 09.08.2011 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Tecnologia em Gastronomia | Resolução CONSAD/UNIT – 065/2009 | 16.11.2009 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |
| Tecnologia em Gestão Hospitalar | Portaria GR 175/2022 | 29/09/2022 | - | - |
| Enfermagem – Estância | Portaria Nº 049-B/2011 | 09.08.2011 | Portaria 111/2021 – MEC/SERES | 04.02.2021 |
| Direito – Estância | Resolução CONSAD/UNIT – 003/2000 | 05.09.2000 | Portaria nº 58/2018 – MEC/SERES | 02.02.2018 |
| Enfermagem – Itabaiana | Portaria CONSEPE Nº 018/2014 | 01.10.2014 | Portaria 300/2022 – MEC/SERES | 06.01.2022 |
| Direito – Itabaiana | Resolução CONSAD/UNIT – 008/2004 | 21.12.2004 | Portaria 212/2020 – MEC/SERES | 25.06.2020 |

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para participar deste processo.

4. CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DO PROCESSO

4.1. O deferimento do processo está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do primeiro semestre letivo de 2024.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a conclusão da análise do seu processo, conforme calendário acadêmico disponibilizado pela instituição.

6.1.1. Os alunos inscritos nos cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre entre **03 de junho de 2024 e 05 de setembro de 2024**.

| PERÍODO DE MATRÍCULA |
|-------------------------|
| 03.06.2024 – 05.09.2024 |

6.1.2. A matrícula se dará no período de **2 (dois) dias úteis** iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Os candidatos que estejam inadimplentes com a Universidade Tiradentes e as IES do Grupo Tiradentes, somente poderão efetivar sua inscrição de reingresso após a regularização total de sua situação financeira e documental, saldando os débitos existentes.

6.3. Os alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. As regras presentes no Processo de Reingresso da UNIT SE, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024.

6.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos

necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.6. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora" está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.7. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.10. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br os documentos listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

- Título de Eleitor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição neste processo implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

7.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado deste processo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.4. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz

respeito ao valor da mensalidade.

7.5. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, consequentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

7.6. O presente processo válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2024.

7.7. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT SE) acrescerá instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.9. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.10. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.11.1 Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

7.11.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.11.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2024.


ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora de Graduação


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compese